

DECRETO Nº 078/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

***ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1571/2021, de 06 de outubro de 2021:

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.1124.000 – Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico

3.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 9007 Recurso 01 – Livre Valor R\$ 38.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02 – Divisão de Turismo

23.695.1014.2081.000 – Qualificação e Promoção do Turismo Local

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código – 914 Recurso 01 – Livre Valor R\$20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), utilizar-se-á a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

28.846.0000.2234.000 – Pagamento de Incentivos Fiscais

3.3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Código – 326 Recurso 01 – Livre Valor R\$ 10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

03 – Divisão de Apoio a Educação

04.364.1010.2102.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Código – 7028

Recurso 01 – Livre

Valor R\$ 25.000,00

04.392.1012.2239.000 – Manutenção da Banda Municipal

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código – 7183

Recurso 01 – Livre

Valor R\$23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.10.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 12. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração